

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022, que institui os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e no Segundo Grau no TRT-MG;

CONSIDERANDO que a eleição dos membros relacionados nos incisos II, VI e VII do art. 15 ocorrerá em até 45 dias do início do mandato da nova Administração, conforme §1º do art. 20 da Resolução GP n. 241, de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Grau referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Passam a integrar o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau:

I - Luciana de Carvalho Rodrigues, juíza indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

II - Maria Auxiliadora Soares Gomes, servidora indicada pela Presidência.

Parágrafo único. A juíza indicada no inciso I será coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.

Art. 3º Passam a integrar o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau:

I - Juliana Vignoli Cordeiro, desembargadora indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

II - Waldênia Pereira Cunha Valeriano, servidora indicada pela Presidência.

Parágrafo único. A desembargadora indicada no inciso I será coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, o integrante do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciado no inciso I do art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto de 2022, que institui o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP N. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade das atividades do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, o integrante do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas referenciado no inciso I do art. 2º da Resolução GP N. 252, de 18 de agosto

de 2022.

Art. 2º Passa a integrar o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas o juiz Fabiano de Abreu Pfeilsticker, indicado pela Presidência.

Parágrafo único. O juiz indicado será coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas.

Art. 3º O mandato do integrante relacionado nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

PORTARIA GP N. 38, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA GP N. 38, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê Regional do PJe-JT referenciados nos incisos I a III e IX a XIII do caput do art. 2º da Resolução GP N. 251, de 18 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução GP N. 251, de 18 de agosto de 2022, que institui o Subcomitê Regional do PJe-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados, na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP N. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê Regional do PJe-JT referenciados nos incisos I a III e IX a XIII do caput do art. 2º da Resolução GP N. 251, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Passam a integrar o Subcomitê Regional do PJe-JT:

I - Danilo Siqueira de Castro Faria, desembargador indicado pela Presidência;

II - Luiz Evaristo Osório Barbosa, juiz titular indicado pela Presidência;

III - Uilliam Frederic DLopes Carvalho, juiz substituto indicado pela Presidência;

IV - André Luiz de Andrade Santos, secretário de vara do trabalho;

V - Maria Virgínia Figueiredo Costa, servidora da área judiciária, lotada no segundo grau;

VI - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária;

VII - Margareth Maria Telles Bastos, oficiala de justiça;

VIII - Bruno Azalim Rodrigues da Costa, calculista.

Parágrafo único. O desembargador e o juiz titular indicados nos incisos I e II serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Subcomitê Regional do PJe-JT.

Art. 3º O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP N. 51, de 18 de janeiro de 2022.